



## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### ERRATA Nº. 003/2025

Na publicação da Portaria n°. 102/2025, no dia 03/02/2025, edição n°. 2.696, página 475, protocolo 1483449.

#### ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 102/2025.

#### LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 090/2025.

**Registre-se e Publique-se e cumpra-se.**

Colatina-ES, 03 de fevereiro de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES



## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### **PORTARIA N.º 102/2025**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução n.º 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar a servidora, ELIANI DOS SANTOS GOMES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 001/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Colatina/ES e a Empresa Luz e Força Santa Maria.

**Art. 2º** - Na ausência do fiscal titular, designo o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

**Art. 3º** - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Colatina-ES, 24 de janeiro de 2025.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente



## Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto  
Estado do Espírito Santo

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

**CONTRATO Nº. 001/2025**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**ELIANI DOS SANTOS GOMES**

---

**FLAVIO MARTINELI**